

MENSAGEM Nº 074/2010, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Senhor Presidente,

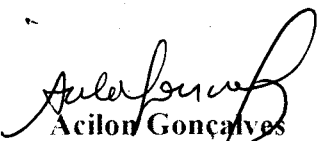
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre alteração no Anexo de Metas e Prioridades estabelecido no Art. 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011.

A alteração proposta tem por finalidade assegurar a compatibilização entre o Plano Plurianual de 2010 – 2013 e a Lei Orçamentária Anual de 2011, que apresentou modificação na denominação de ações de vários programas, decorrente da adequação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, do Sistema Único de Saúde e de outras inerentes ao processo de execução do orçamento de 2011.

Por se tratar de matéria de relevante interesse da administração, solicito nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, que a sua apreciação se faça em regime de urgência.

Na certeza de que o Projeto de Lei merecerá, de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que lhe é reservada, fico no aguardo de sua aprovação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 12 de novembro de 2010.



Acilon Gonçalves
PREFEITO DE EUSÉBIO

Exmº Sr.
Vereador Joselito Tavares de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Eusébio



PROJETO DE LEI Nº 076 /2010, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

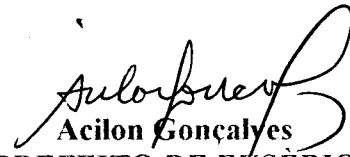
Dispõe sobre alteração no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades estabelecido no Art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, Lei nº 931/2010, referente aos programas e ações que passarão a vigorar conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 12 de novembro de 2010.


Acilon Gonçalves
PREFEITO DE EUSÉBIO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº /2010
PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMAS E AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	META
Programa: 0016 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Objetivo: Promover o acesso universal e o atendimento integral da população aos serviços de saúde em hospitais e clínicas especializadas	Sector ampliado/reformado (Unidade)	1
<ul style="list-style-type: none"> . Ampliação, Reforma e Equipamento do Hospital Dr. Amadeu Sá . Manutenção da Média Complexidade Hospitalar . Serviço de Saúde de Alta Complexidade . Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento . Apoio à Manutenção do SAMU . Manutenção da Média Complexidade Ambulatorial . Prevenção ao Uso Indevido de Drogas . Apoio ao Atendimento de Dependentes Químicos . Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 	Atendimento realizado (Unidade) Paciente atendido (Pessoa) Atendimento realizado (Unidade) Serviço mantido (Unidade) Atendimento realizado (Unidade) Ação desenvolvida (Unidade) Entidade atendida (Unidade) Atendimento realizado (Unidade)	124.000 1.500 35.000 1 52.200 2 3 35.000
Programa: 0018 VIGILÂNCIA EM SAÚDE Objetivo: Promover o controle dos determinantes dos problemas prioritários de saúde	Ação desenvolvida (Unidade)	2
Programa: 0032 TURISMO LOCAL Objetivo: Incentivar o turismo local como ocupação produtiva geradora de renda	Infra-estrutura implantada (Unidade)	1
<ul style="list-style-type: none"> . Implantação de Infra-estrutura de Turismo . Promoção e Desenvolvimento do Turismo 	Ação desenvolvida (Unidade)	2
Programa: 0044 COMBATE À FOME E AO DESEMPREGO Objetivo: Desenvolver políticas de complementação alimentar, de renda mínima e de capacitação e intermediação para o trabalho de famílias e pessoas carentes	Área construída (M²) Família beneficiada (Família) Família beneficiada (Família) Pessoa capacitada/intermediada (Pessoa) Jovem atendido (Unidade)	500 600 500 500 150
Programa: 0048 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE Objetivo: Prestar atendimento assistencial às famílias que se encontram em situação de risco social e pessoal por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.	Família/indivíduo atendido (Unidade) Criança e adolescente atendido (Unidade)	200 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
Anexo de Metas e Prioridades

PROJETO DE LEI Nº /2010

ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

Entrar situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários

- . Manutenção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PROJÓVEA Adolescente
- . Serviço de Gestão do Programa Bolsa Família
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso
- . Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de Criança e Adolescente

ATENÇÃO FARMACÊUTICA

- . Distribuir o atendimento com medicamentos básicos a todo usuário do sistema municipal de saúde.
- . Assistência Farmacêutica Básica/PII
- . Assistência Farmacêutica Complementar
- . Assistência Farmacêutica Atenção Secundária/PII

PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	META
Centro Implantado (Unidade)	1
Jovem atendido (jovem)	300
Família cadastrada(Família)	6.500
Pessoa atendida (Unidade)	500
Família/pessoa atendida(Unidade)	9.600
Criança/adolescente atendido (Unidade)	1.480
População beneficiada (Unidade)	411.307
População beneficiada (pessoa)	400
População beneficiada (pessoa)	28.000

2